



LEI ORDINÁRIA N. 1.540/2022.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL,
MATERIAL E IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR CELSO RAMOS, A FESTA DO
DIVINO ESPÍRITO SANTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural, Material e Imaterial do Município de Governador Celso Ramos – SC, a **FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 14 de junho de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal